



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

## **LEI Nº862 /2018**

**SÚMULA:** ALTERA O ANEXO I, REFERENTE AOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, DA LEI MUNICIPAL DA LEI MUNICIPAL 577 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE SE TRATA DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ, E EU, PREFEITO, SANCIONO À SEGUINTE:

### **LEI:**

**Art. 1º** Altera-se a redação do ANEXO I que trata dos requisitos para provimentos de Professor de Educação Básica I, que passa a ter a seguinte redação;

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Forma de Provimento</b>	<b>Requisitos para Provimento do Cargo</b>
Professor de Educação Básica I	Concurso Público de Provas e títulos	Superior Completo, compreendendo: magistério com Licenciatura na área de Educação ou Pedagogia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

---